



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

EDITAL Nº 005/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFPA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - CAMPUS PARAGOMINAS

PREÂMBULO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAGOMINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 13.409/2016 que altera a Lei 12.711 de 29 de Agosto de 2012 para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10 e a Resolução 041/2015-CONSUP IFPA que dispõe sobre o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA, Portaria nº 366 /2015 GAB, publicada no DOU de 16 de março de 2015, torna público o presente Edital com as informações referentes ao Processo Seletivo para ingresso no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada do IFPA Campus Paragominas, para ocupação de **120 vagas no 1º semestre de 2017**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Ensino Integrado, modalidade de ensino presencial, para ocupação de vagas no 1º semestre de 2017, será regido por este Edital. As distribuições das vagas ocorrerão conforme previsto no quadro abaixo e constam do quadro de distribuições de vagas, por curso e turno, constantes no Anexo I deste edital.

LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Paragominas	Informática	Matutino	80
Paragominas	Meio ambiente	Matutino	40
Total			120

1.1 Fica sob a responsabilidade da Comissão Local para Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos na modalidade Integrado ao Ensino Médio, portaria nº 051/2016/GAB/CP, a coordenação, organização e execução deste processo Seletivo, que terá a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultado oficial, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

1.2 A inscrição do candidato neste processo seletivo para ingresso implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.

1.3 A inscrição será realizada de forma presencial, em uma única etapa no endereço IFPA - Campus Paragominas localizado na Rua Fortaleza, 264 (Ao lado da Centro de Ensino Integrado – CEI), Bairro: Jardim Bela Vista, CEP: 68.627-100, nos seguintes horários: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 20h00min.

1.4 O local da seleção será na sede provisória do IFPA Campus Paragominas cujo endereço está supracitado no item 1.3 deste edital.

1.5 O preenchimento das vagas ocorrerá por meio de entrevista (Anexo III) com base nos dados do Formulário Socioeconômico constante no Anexo IV deste edital, bem como na elaboração de Carta de Intenção, cujo Formulário próprio consta no Anexo VII deste edital. O Formulário Socioeconômico e a Carta de Intenção deverão ser preenchidos pelo candidato no momento da realização de sua inscrição conforme data, hora e local, estipulados neste Edital.

1.6 Aplica-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo o disposto na Lei nº 13.409/2016, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria Normativa Nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação.

1.7 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo reservadas a estudantes de escolar pública nos termos da Lei nº Lei nº 13.409/2016 constituirá o Sistema de Cotas.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previstos neste edital, terá vigência apenas para o período letivo de 2017.1.

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para o curso Técnico Integrado em Informática e 40 (quarenta) vagas para o curso Técnico Integrado em Meio Ambiente, ambos de nível médio, na forma presencial e modalidade Técnico Integrado ao Ensino Médio, conforme Anexo I deste edital.

3.1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso à web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

3.2 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Coleta armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executa sistemas de gestão ambiental. Organiza programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

prevenção das atividades autrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivas. Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

4. DO SISTEMA DE COTAS

I - Ação afirmativa

II - Vagas de ampla concorrência

4.1 Ação afirmativa - Em atendimento à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública.

4.1.1 Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

4.1.2 Para participar do Sistema de Cotas em cursos ofertados por este Edital na Forma de Oferta de Ensino Integrado exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

4.1.3 A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou, integralmente, todas as séries do Ensino Fundamental em escola pública.

4.1.4 Não fará jus a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, o candidato que, na condição de aluno bolsista integral ou parcial ou em regime de convênio tenha concluído o Ensino Fundamental em estabelecimento não pertencente ao Sistema Público de Ensino, conforme definição de escola pública prevista no item 4.1.1.

4.1.5 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 82,98% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e por pessoas com deficiência.

4.1.6 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 82,98% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiências.

4.2 Os restantes das vagas do curso serão preenchidos pelos candidatos classificados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de terem cursado o Ensino Fundamental regular ou ensino equivalente em escola pública ou privada.

4.3 Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.4 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.4, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.5:

I. Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

Federal ou Municípios.

4.7 Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos nos itens 4.4 indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros.

4.7.1 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicarem resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

4.7.2 O arredondamento para um número inteiro imediatamente superior previsto no item 4.8.1 obedece ao que prevê o Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.

4.8 A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida no **item 12** deste Edital.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As vagas ofertas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes concluintes do Ensino Fundamental, ou portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental obtido por meio Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou por meio de exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais e/ou municipais de ensino.

5.2 Apresentar a documentação exigida: no item 6.6 e seus subitens.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou www.paragominas.ifpa.edu.br e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

6.2 Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital.

6.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal do Pará neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente presencialmente entre 08h00min e 12h00min e entre 14h00min e 20h00min no campus IFPA – PARAGOMINAS, no endereço Rua Fortaleza, nº 264 (Ao lado do Centro de Ensino Integrado – CEI), BAIRRO: Jardim Bela Vista, CEP: 68.627-100. O candidato menor de idade, no ato da inscrição, deverá estar acompanhado dos pais ou responsável legal munido de documentos que comprovem a tutela do menor.

6.5 O candidato deverá preencher/elaborar integralmente e corretamente a Ficha de Inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

(ANEXO II) o Formulário Socioeconômico (ANEXO IV) e a Carta de Intenção (ANEXO VII) no ato da inscrição.

5.6.1 O Candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá fazer a opção por concorrer às vagas por este grupo e entregar o laudo médico que declare o CID (Classificação Internacional da Doença).

6.6 Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:

6.6.1 Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo.

6.6.2 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia); Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais e/ou municipais de ensino;

6.6.3 Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.6.4 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.7 O candidato deverá verificar a situação de sua inscrição mediante consulta ao link listagem de inscrições no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br> ou <http://paragominas.ifpa.edu.br/>

6.8 Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de “inscrição deferida”, deverá encaminhar recurso ao campus que realizou a inscrição no **dia 14 de fevereiro de 2017**.

6.9 As informações prestadas na ficha de inscrição e questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao Instituto Federal do Pará, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.10 O Instituto Federal do Pará poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 6.6 e seus subitens contidos neste Edital e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição e formulário socioeconômico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.11 Os candidatos que necessitam de atendimento diferenciado para realizar a entrevista deverão preencher requerimento, através do ANEXO VI e entregar na sala de inscrição do campus, durante o período inscrição.

6.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação do prédio. O tempo de amamentação será acrescido no tempo da entrevista da candidata.

6.13 As solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

6.14 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada no IFPA, somente referente à pontuação obtida na entrevista.

7.2 O recurso será dirigido à comissão responsável pelo concurso, em primeira e única instância, exclusivamente presencial, conforme cronograma que consta item 13.

7.2.1 Deverá constar no recurso:

- a) O número de inscrição do candidato;
- b) O nome completo do candidato;
- c) O campus, curso e turno ao qual concorre; e
- d) Texto objetivo apresentando a pontuação a ser julgada.

7.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

7.4 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 7.2.

7.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br ou www.paragominas.ifpa.edu.br, contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

7.6 O julgamento de recurso poderá implicar na reclassificação dos candidatos e na publicação do resultado final do processo seletivo.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

8.1 O candidato que não apresentar o original do documento de identificação oficial descrito no subitem 6.6.4 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2017.1; salvo na hipótese de cópias de documentos devidamente autenticados.

8.2 O candidato que por ventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

8.3 O não comparecimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção do processo dar-se-á pela análise da Carta de Intenção entregue no ato da inscrição, avaliada na escala de 0 a 100 com caráter classificatório e;

9.2 Por meio de Entrevista avaliada na escala de 0 a 100 e que tem o caráter eliminatório e classificatório.

9.3 As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

9.3.1 As entrevistas serão aplicadas com base nos dados do formulário socioeconômico e na Carta de Intenção constante nos Anexo IV e VII deste Edital, respectivamente.

9.4 A ordem de classificação ocorrerá com base na somatória das pontuações obtidas nos critérios avaliativos da entrevista, constantes no Anexo III deste edital e carta de intenção no anexo VII.

9.5 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas neste edital.

9.6 Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas neste edital constituirão a Lista de Espera.

9.7 A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.

9.8 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e por pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, por ordem de prioridade, conforme o quadro a seguir apresentado.

Código	Modalidade de concorrência	Ordem de Prioridade						
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que	L2	L4	L3	L6	L5	L7	L8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

	tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).							
L2	Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).	L1	L4	L3	L6	L5	L7	L8
L3	Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).	L4	L2	L1	L6	L5	L7	L8
L4	Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).	L3	L2	L1	L6	L5	L7	L8
L5	Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).	L4	L3	L2	L1	L6	L7	L8
L6	Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).	L5	L4	L3	L2	L1	L7	L8
L7	Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).	L6	L5	L4	L3	L2	L1	L8
L8	Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar	L7	L6	L5	L4	L3	L2	L1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

- 1) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por L2, L4, L3, L6, L5, L7, L8.
- 2) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por L1, L4 e L3, L6, L5, L7, L8.
- 3) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por L4, L2 e L1, L6, L5, L7, L8.
- 4) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por L3, L2 e L1, L6, L5, L7, L8.
- 5) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por L4, L3, e L2, L1, L6, L7, L8.
- 6) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por L5, L4 e L3, L2, L1, L7, L8
- 7) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por L6, L5, L4, L3, L2, L1, L8.
- 8) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por L7, L6, L5, L4, L3, L2, L1.

Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados PPI e por pessoas com deficiência, por candidatos de escola pública, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência, conforme Parágrafo Único do Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

10. DO DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

10.1 Na hipótese de empate entre os candidatos, para efeito de classificação geral, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Candidato com maior nota obtida na disciplina de Matemática apresentada no histórico escolar e ou declaração;
- b) Candidato com maior nota obtida na disciplina de Língua Portuguesa apresentada no histórico escolar e ou declaração;
- c) Candidato com menor tempo de conclusão do Ensino Fundamental.
- d) Candidato que tenha cursado Ensino Fundamental na modalidade Regular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

e) Candidato com mais idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10.2 Acontecendo o excepcional caso em que os critérios mencionados no subitem 10.1 não tenham conseguido desempatar, a comissão do processo seletivo, realizará um sorteio na presença dos candidatos e/ou responsáveis. O sorteio será realizado nas dependências do IFPA Campus Paragominas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

11.1 O IFPA Campus Paragominas divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: www.paragominas.ifpa.edu.br, no dia 24 de fevereiro de 2017.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos selecionados que venha a ser divulgada para efetivação de matrícula.

11.3 Os candidatos selecionados no Processo Seletivo 2017.1, deverão comparecer no local e horário indicado no subitem 1.4, na data especificada no cronograma deste edital (item 13), para orientação de sua matrícula.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Os aprovados no **Edital de Chamada Pública Nº 005/2016** para ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta de Ensino Integrado no IFPA, presencial, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* que fez a inscrição de acordo com os dias e horários estipulados no cronograma deste Edital.

12.2 O candidato que não apresentar a documentação necessária para a efetivação de matrícula, na data, hora e local agendado, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação da pontuação da entrevista.

12.3 Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental com data a partir de Janeiro de 2016;
- III. Matrículas realizadas com Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental o candidato terá um prazo de 30 dias para entregar na secretária escolar o Certificado e o Histórico Escolar a partir da data de matrícula. Caso contrário, o mesmo deverá procurar a Secretária Escolar para avaliar e estipular novos prazos para a entrega dos documentos, com a iminência do candidato perder o direito a matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

- IV. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais e/ou municipais de ensino;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Cédula de Identidade (original e cópia);
- VII. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- VIII. Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- IX. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- X. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- XI. Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido.
- XII. Questionário preenchido pelos pais ou representantes legais, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula.
- XIII.01 (uma) fotografia 3x4 recente, sem marcas, carimbos ou rasuras.
- XIV. 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.
- 12.4** Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados no item 8.3, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:
- XV. Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena e portador de deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:
- a) Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada; Laudo que comprove a deficiência;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou ensino equivalente (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental com data a partir de Janeiro de 2016, de acordo com os critérios da alínea a e b do item 8.3;
- c) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental o ou ensino equivalente em escola pública e,
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- XVI. Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública e,

b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita; XVII. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e portador de deficiência que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada; Laudo que comprove a deficiência;

b) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública; Laudo médico que comprove a deficiência;

c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita. XVIII. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e portador de deficiência e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública; laudo médico que comprove a deficiência

b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

11.4.1 Não serão aceitos para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública certificados de exames supletivos.

12.5 A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:

I. Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada;

d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - e) Notas fiscais devidas.
- III. Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV. Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses.
- V. Para renda proveniente de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
 - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- VI. Para trabalhador informal, poderá ser apresentada as comprovações abaixo:
- a) Declaração com a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio dos três últimos meses e a atividade realizada, reconhecida em cartório, conforme modelo no anexo IX;
 - b) Negativa de recebimento de benefício com carimbo e assinatura do agente INSS (retirar nas agências do INSS).

12.6 Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 no prazo indicado no Cronograma constante no item 13 deste Edital, serão considerados desistentes do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

12.7 Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

12.8 O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- I. Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado;
- III. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado, exceto para candidato aprovado que tenha obtido Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais e/ou municipais de ensino;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado;
- V. Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia);
- VI. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- VII. Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo *Campus* no ato matrícula, devidamente preenchido;
- VIII. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- IX. Passaporte com visto para candidato.
- X. Questionário preenchido pelos pais ou representantes legais, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula.
- XI. 01 (uma) fotografia 3x4 recente, sem marcas, carimbos ou rasuras.
- XII. 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.

12.9 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

12.10 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.

12.11 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

12.12 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

12.13 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital.	06/02/2017
Período de inscrições dos candidatos.	07/02/2017 à 11/02/2017 – até às 11h59min
Publicação da homologação das inscrições dos candidatos.	13/02/2017
Recurso contra Homologação das Inscrições	até às 17h59min do dia 14/02/2017
Período de seleção e classificação.	15/02/2017 a 18/02/2017
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo.	20/02/2017
Período de interposição de recursos.	até às 17h59min do dia 21/02/2017
Período de julgamento dos recursos.	22/02/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos.	23/02/2017
Publicação do resultado final do processo seletivo.	24/02/2017
Período de matrícula dos aprovados.	01 a 04/03/2017 08h às 12h e 14h às 18h
Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera.	06/03/2017
Período de matrícula dos candidatos da lista de espera.	07/03/2017
Convocação dos candidatos da lista de espera, se ainda houver vagas remanescentes.	08/03/2017
Início das Aulas	De acordo com o Calendário Acadêmico do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

	Campus Paragominas.
--	---------------------

14. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

14.1 O candidato selecionado que não cumprir com o especificado no item 12 estará eliminado do Processo Seletivo 2017.1, sendo chamado automaticamente outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.2 O candidato que não comparecer no período e local definido pelo cronograma deste edital estará automaticamente eliminado do certame.

15. DA SEGUNDA CHAMADA (REPESCAGEM)

15.1 Em caso de não ser preenchido o total de vagas para os cursos ofertados será realizada segunda chamada, por ordem de classificação, seguindo o que determina o Art. 14 e 15 da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, dos candidatos da lista de espera a ser divulgada na data especificada no cronograma deste edital (item 13), devendo os candidatos convocados apresentarem, por ocasião de sua matrícula, a documentação prevista no item 12.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

16.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Questionário Socioeconômico a ser fornecido pelo campus para o qual foi aprovado.

16.3 O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e [http://www.paragominas.ifpa.edu.br/](http://www.paragominas.ifpa.edu.br) e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.4 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

16.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.

16.6 A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.

16.7 É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br ou <http://www.paragominas.ifpa.edu.br/>

16.8 O início do período letivo está previsto para 13 de março de 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS**

16.9 Os candidatos matriculados que não comparecerem as aulas até o 10º (décimo) dia do Calendário acadêmico do Campus sem justificativas terá sua matrícula cancelada e, será chamado candidato da Lista de Espera.

16.10 O IFPA Campus Paragominas só expedirá Diploma de Conclusão do Curso mediante a constatação de que todas as disciplinas estabelecidas no Plano Pedagógico do Curso foram concluídas, inclusive com o cumprimento da respectiva Prática Profissional Curricular (estágio) de um único curso (Técnico Integrado ao Ensino Médio) será expedido diploma aos concluintes. Para a obtenção do diploma de Técnico de nível médio, nos termos do parágrafo único do Artigo 7º do Decreto nº 5.154/2004, o aluno deverá concluir os seus estudos de Educação Profissional Técnica de nível médio e do Ensino Médio, ou seja, não é possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino técnico de nível médio. Desta forma, a expedição do Diploma de Técnico de nível médio ocorrerá após a conclusão de todos os componentes curriculares previstos no Projeto Político Pedagógico do curso, sendo vetada a certificação intermediária, bem como a emissão de certificado de conclusão do Ensino Médio regular.

16.11 Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, exceto se os estudos tiverem ocorridos em outro curso técnico, também integrado ao Ensino Médio, do mesmo Eixo Tecnológico do curso ofertado no IFPA.

16.12 Maiores informações podem ser obtidas no campus IFPA CAMPUS PARAGOMINAS situado à rua Fortaleza, 264 – Jardim Bela Vista (Ao lado da Centro de Ensino Integrado – CEI) nos horários de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

16.13 Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, podendo haver alterações posteriores para o bom andamento do processo.

Paragominas-PA, 6 de fevereiro de 2017.

SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO

Diretor Geral do Campus Paragominas

Portaria nº 366/2015 - GAB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2016

QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS/CURSO/TURNO PARA INGRESSO NO 1ª
SEMESTRE DE 2017

LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	REGIME	TEMPO (Anos)	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
PARAGOMINAS	INFORMÁTICA	ANUAL	03	Matutino	80	40	04	12	01	03	04	12	01	03
PARAGOMINAS	MEIO AMBIENTE	ANUAL	03	Matutino	40	20	02	06	01	01	02	06	01	01

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC - Estudantes de ampla concorrência

L1 – Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).

L2 – Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).

L3 - Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).

L4 - Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).

L5 – Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).

L6 – Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).

L7 - Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).

L8 - Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2016

1) **Protocolo**

Inscrição nº	Data: / /	Hora: :
--------------	-----------	---------

2) **Dados do Candidato**

Nome do Candidato:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: / /	CPF nº	
Identidade nº	Órg. Exp.:	UF:
Endereço:		Nº
Compl.:	Bairro:	Município:
Tel. Fixo: ()	Celular: ()	Celular: ()
e-Mail:		

3) **Dados do Curso**

Nome do Curso:	
Campus:	Turno: () Matutino
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
<input type="checkbox"/>	Ampla Concorrência
<input type="checkbox"/>	L1 – Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L2 – Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L3 - Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L4 - Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L5 – Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L6 – Candidato autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L7 - Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L8 - Candidato não autodeclarados pretos, pardos e indígenas sem deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (Lei nº 13.409/2016).

4) **Documentos Apresentados**

Documento de Identidade	CPF
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento Equivalente	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental
Laudo Médico (pessoas com deficiência)	

obs:.....
.....

EDITAL Nº 005/2016 – IFPA CAMPUS PARAGOMINAS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº	Data: ____/____/____	Hora: ____:____
--------------	----------------------	-----------------

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2016

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA ENTREVISTA

A entrevista terá um tempo de até 20 (vinte) minutos e tem o caráter eliminatório e classificatório. A ordem de classificação será de acordo a somatória das pontuações obtidas nos critérios avaliativos da entrevista, descritos abaixo:

ENTREVISTA

CANDIDATO: _____

Item	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Relação do candidato com a área de conhecimento/curso inscrito através da sua história de vida.	0-20	
02	Identificação dos problemas socioambientais de sua realidade e propor soluções.	0-20	
03	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido com o curso na resolução dos problemas de sua comunidade (coletividade).	0-20	
04	Demonstração de capacidade de liderança e/ou envolvimento político com a sociedade na qual que está inserido.	0-15	
05	A capacidade de resumir as ideias discutidas durante a entrevista.	0-15	
06	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação técnica conforme o desenho curricular	0-10	
TOTAL DE PONTOS		100	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2016
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

(A veracidade das respostas deste questionário é indispensável para sua seleção no curso pretendido, portanto, por gentileza, não deixe nenhuma questão sem resposta. Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais.)

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Sexo:	Cor/etnia:	Nacionalidade:
Curso inscrito:		
Onde e como você mora atualmente?		
<input type="checkbox"/> Em Casa própria com a família		
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a).		
<input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).		
<input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares		
<input type="checkbox"/> Em casa de amigos		
Quantas pessoas moram em sua casa? (Incluindo você)		
<input type="checkbox"/> Duas pessoas. <input type="checkbox"/> Três pessoas. <input type="checkbox"/> Quatro pessoas. <input type="checkbox"/> Cinco pessoas. <input type="checkbox"/> Seis pessoas.		
Qual a origem de sua Família		
<input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Ribeirinha <input type="checkbox"/> Indígena		
Qual o principal meio de transporte que você utiliza?		
<input type="checkbox"/> A pé/carona <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Barco/rabeta <input type="checkbox"/> transporte coletivo <input type="checkbox"/> outros: _____		
Qual a principal fonte de renda da família?		
<input type="checkbox"/> Funcionário da iniciativa privada <input type="checkbox"/> Funcionalismo público <input type="checkbox"/> Trabalhador informal		
<input type="checkbox"/> Aposentadoria / Pensionista <input type="checkbox"/> Agricultura/ Pesca <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo		
Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)		
<input type="checkbox"/> Até 01 salário mínimo. <input type="checkbox"/> de 01 até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> de 02 até 03 salários mínimos.		
<input type="checkbox"/> Superior a 03 salários mínimos.		
Onde você frequentou o Ensino Fundamental?		
<input type="checkbox"/> Todo em escola pública. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular.		
<input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular com bolsa.		
Onde você frequentou o Ensino Médio?		
<input type="checkbox"/> Todo em escola pública. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular com bolsa.		
<input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública		
Você cursou ou cursa alguns dos cursos abaixo:		
<input type="checkbox"/> Universitário <input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> pré-vestibular <input type="checkbox"/> de qualificação		
Em caso afirmativo: <input type="checkbox"/> Particular. <input type="checkbox"/> Particular com bolsa parcial. <input type="checkbox"/> Particular com bolsa integral. <input type="checkbox"/> Público.		
Qual sua principal motivação para a escolha do curso pretendido:		
<input type="checkbox"/> Já trabalha na área. Neste caso: Quanto tempo _____		
<input type="checkbox"/> Aptidões pessoais <input type="checkbox"/> Ter uma profissão		
<input type="checkbox"/> Sugestão/influência da família <input type="checkbox"/> Valorização salarial no mercado de trabalho		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO V - PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2016

AUTODECLARAÇÃO

(Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em __/__/__ no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em __/__/__, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO VI - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2016

FORMULÁRIO

PARA USO DE CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO
REQUERIMENTO

Eu,.....,
RG:....., CPF:.....,
candidato inscrito para o Processo Seletivo concorrendo ao Curso de
....., inscrição nº.....,
residente:....., nº.....,
Bairro:....., Cidade....., Estado.....
Fone:()....., requer a V.Sª. condições especiais(1) para realização da
entrevista, com base no subitem 6.11 do Edital nº 005/2016. Necessito de atendimento especial
descrito abaixo:

Local e Data: _____

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

ANEXO VIII - PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 005/2016

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, residente no endereço

_, declaro que trabalho informalmente de _____, SEM
VÍNCULO EMPREGATÍCIO, obtendo como remuneração média nos últimos 3 meses o valor de R\$
_____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Local: _____ Data: __/__/__

(Assinatura do declarante)